

Sobral (CE), 26 de maio de 2025.

Ao Senhor

FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR

Presidente da Câmara Legislativa Municipal de Sobral

ASSUNTO: Prestação de Contas.

Excelentíssimo Sr. Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em atendimento às disposições contidas no art. 42 da Constituição do Estado do Ceará, bem como no art. 95 da Lei Orgânica do Município de Sobral, vimos, por meio deste, apresentar a Prestação de Contas pertinente à competência de abril de 2025.

2. Cabe frisar que a referida Prestação de Contas demonstra, por meio dos balancetes e sua respectiva documentação comprobatória, toda a movimentação financeira referente ao período em questão.

3. Por fim, em consonância com o Decreto nº 3.205, de 13 de julho de 2023, que institui o Programa Municipal de Governo Digital, informamos que a Prestação de Contas segue enviada digitalmente por meio da mídia pen drive anexa.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para prestar os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


INGRID SORAYA DE OLIVEIRA SÁ

SECRETÁRIA SEFIN